

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA CMA № 86, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre concessão de Licença.

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/21, e em conformidade com o Decreto n.º 268, de 10/11/2021 e Decreto n.º 31, de 18/01/2022,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, a Licença para Tratamento de Saúde com fundamentos no art. 10, do Decreto n.º 268, de 10 de novembro de 2021:

I – Tratamento de Saúde (Inicial) – inciso I do art. 109 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Adriana Cristina de Almeida Lolico – Professor III, designada Professor Coordenador – 04 (quatro) dias a contar de 26/03/23.

Bruna Regiane Evaristo Meneghel – Professor III – 10 (dez) dias a contar de 27/03/23.

Claudia Miranda Leitão – Serviços Gerais – 12 (doze) dias a contar de 20/03/23.

Cristiane Ribeiro – Professor III – 10 (dez) dias a contar de 10/03/23.

Deby Crislayne da Silva – Serviços Gerais – 05 (cinco) dias a contar de 20/03/23.

Eduardo Camargo da Cruz Lopes – Agente de Controle de Endemias – 04 (quatro) dias a contar de 20/03/23.

José Pereira Neto – Mecânico – 10 (dez) dias a contar de 30/03/23.

Leticia Almeida Gallerani Chamorro – Professor III – 10 (dez) dias a contar de 03/04/23.

Marcia Cristiane da Silva Oliveira – Pajem – 03 (três) dias a contar de 30/03/23.

Marcia Cristina Siqueira Leme – Monitor Musical – 04 (quatro) dias a contar de 19/03/23.

Marianne Sokolowski Barros – Pajem – 07 (sete) dias a contar de 22/03/23.

Rogério Aparecido Farina – Agente Comunitário de Saúde – 03 (três) dias a contar de 28/03/23.

Rosenilda da Silva – Professor III – 03 (três) dias a contar de 29/03/23.

II – Tratamento de Saúde (2.ª Prorrogação em diante) – inciso I do art. 109/ art. 111 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Maria Rita de Oliveira – Inspetor de Alunos – 90 (noventa) dias a contar de 31/03/23.

III – Doença em Pessoa da Família (Inicial) – inciso IV do art. 109 da Lei Complementar n.º 25/2004.

 $\label{eq:michele} \mbox{Michele de Almeida} - \mbox{Agente de Controle de Endemias} - \mbox{07 (sete) dias a contar de 10/03/23}.$

Nanci de Fatima Serrano – Fiscal de Higiene – 30 (trinta) dias a contar de 20/03/23.

Sheila Aparecida de Araújo – Serviços Gerais – 03 (três) dias a contar de 27/03/23.

IV – Doença em Pessoa da Família (Prorrogação) – inciso IV do art. 109/art. 111 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Michele de Almeida – Agente de Controle de Endemias – 06 (seis) dias a contar de 17/03/23.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Artigo 2.º Conceder à servidora abaixo relacionada, a Licença para Tratamento de Saúde com fundamentos no art. 06, do Decreto n.º 115, de 11 de dezembro de 2007:

Diana Paula Gobbo de Almeida — Diretor de Vigilância Sanitária — 03 (três) dias a contar de 09/03/23.

Artigo 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 26 de abril de 2023.

EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA DOS SANTOS Coordenador Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES Secretária Administrativa